



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/CONSUNI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aprova a desativação de unidades administrativas da Pró-Reitoria de Extensão e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **28 de fevereiro de 2013**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a desativação das seguintes unidades administrativas da Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade.

	Estrutura
1.	Coordenadoria de Ação Social e Comunitária
1.2.	Divisão de Apoio às Ações Sociais e Comunitárias
2.	Coordenadoria de Integração Universidade – Setor Produtivo
2.2.	Divisão de Apoio à Integração Universidade – Setor Produtivo
3.	Coordenadoria de Desenvolvimento Regional
3.1.	Divisão de Apoio às Ações de Desenvolvimento Regional
4.	Coordenadoria de Integração Universidade – Movimentos Sociais
4.1.	Divisão de Apoio à Integração Universidade – Movimentos Sociais
5.	Coordenadoria de Extensão dos Campi do Cariri, Quixadá e Sobral

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 28 de fevereiro de 2013.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor